

Ministérios

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 800, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

REVOGADO

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, e pelo art. 1º, da Lei nº 7.695, de 20 de dezembro de 1988, combinados com o art. 82, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Preços e de Multas anexa a esta Portaria, relativa aos serviços de registro do comércio e atividades afins, prestados pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC e pela Junta Comercial do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os valores definidos no item 14 da referida tabela serão aplicados no âmbito das Juntas Comerciais dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

TABELA DE PREÇOS

| | |
|--|----------|
| 01. FIRMA INDIVIDUAL | |
| 01.1 - Constituição | 416,00 |
| 01.2 - Anotação de mudança de endereço (exclusivamente) | 133,00 |
| 01.3 - Anotação | 623,00 |
| 01.4 - Cancelamento | 312,00 |
| 02. SOCIEDADE, EXCLUSIVAMENTE SOCIEDADE ANÔNIMA, EM COMANDITA POR AÇÕES E COOPERATIVA | |
| 02.1 - Contrato Social | 1.305,00 |
| 02.2 - Alteração de endereço (exclusivamente) | 152,00 |
| 02.3 - Alteração Contratual | 1.722,00 |
| 02.4 - Distrato Social | 1.094,00 |
| 02.5 - Liquidação | 1.094,00 |
| 03. EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COOPERATIVA, SOCIEDADE ANÔNIMA E EM COMANDITA POR AÇÕES | |
| 03.1 - Ato Constitutivo | 4.214,00 |
| 03.2 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária | 3.062,00 |
| 03.3 - Ata de Assembleia de Debenturistas | 3.062,00 |
| 03.4 - Ata de Assembleia Geral Ordinária | 3.062,00 |
| 03.5 - Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária | 3.831,00 |
| 03.6 - Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação | 4.214,00 |
| 03.7 - Ata de reunião de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Diretoria sem emissão de ação | 3.062,00 |
| 03.8 - Ata de reunião de Diretoria com emissão de ação .. | 3.447,00 |
| 04. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADE | |
| 04.1 - Registro | 4.214,00 |
| 04.2 - Alteração | 2.299,00 |
| 04.3 - Cancelamento | 3.062,00 |
| 05. FILIAL, SUCURSAL E OUTROS | |
| 05.1 - Abertura | 957,00 |
| 05.2 - Alteração | 765,00 |
| 05.3 - Cancelamento | 572,00 |
| 06. EMPRESA ESTRANGEIRA | |
| 06.1 - Autorização para funcionar no País | 5.747,00 |
| 06.2 - Nacionalização | 4.214,00 |
| 06.3 - Alteração (modificações posteriores a autorização) .. | 3.831,00 |
| 06.4 - Cancelamento de autorização | 3.831,00 |
| 07. DOCUMENTOS DIVERSOS | |
| 07.1 - Arquivamento ou anotação de publicações de atos de sociedade ou de firmas individuais | 1.150,00 |
| 07.2 - Arquivamento de carta de gerente | 1.573,00 |
| 07.3 - Arquivamento de procuração | 1.150,00 |
| 07.4 - Cancelamento de procuração | 573,00 |
| 07.5 - Arquivamento de emancipação | 1.150,00 |
| 07.6 - Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa | 1.150,00 |

08. AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO

| | |
|---|----------|
| 08.1 - Matrícula de tradutor e intérprete comercial | 1.916,00 |
| 08.2 - Matrícula de preposto de tradutor e intérprete comercial | 957,00 |
| 08.3 - Cancelamento de matrícula de tradutor e intérprete comercial | 440,00 |
| 08.4 - Nomeação "Ad Hoc" de tradutor e intérprete comercial | 382,00 |
| 08.5 - Matrícula de leiloeiro | 1.916,00 |
| 08.6 - Matrícula de preposto de leiloeiro | 957,00 |
| 08.7 - Cancelamento da matrícula de leiloeiro ou preposto de leiloeiro | 422,00 |
| 08.8 - Nomeação de trapicheiro, corretor oficial de mercadoria e avaliador comercial | 1.916,00 |
| 08.9 - Cancelamento de nomeação de trapicheiro, oficial de mercadoria e avaliador comercial | 422,00 |
| 08.10 - Matrícula e cancelamento da matrícula de empresa de armazém geral | 2.490,00 |
| 08.11 - Fiscalização de armazém geral e trapiche por unidade de operação - anualmente | 6.523,00 |
| 08.12 - Fiscalização de leiloeiro - por leilão realizado | 766,00 |

09. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

| | |
|---------------------------|----------|
| 09.1 - Arquivamento | 1.916,00 |
| 09.2 - Alteração | 1.916,00 |
| 09.3 - Cancelamento | 766,00 |

10. AUTENTICAÇÃO

| | |
|--|--------|
| 10.1 - Livro sanfonado ou bloco de fichas sanfonadas | 308,00 |
| 10.2 - Conjunto de fichas avulsas | 493,00 |
| 10.2.1 - Até 100 fichas | |
| 10.2.2 - Acima de 100 fichas, por adicional de | |
| 10.3 - Livro encadernado ou bloco de fichas sanfonadas - por termos de transferência | 146,00 |
| 10.4 - Outros documentos - por via | 96,00 |

11. CERTIDÃO E BUSCA

| | |
|---|--------|
| 11.1 - Por folha fotocopiada (incluindo fotocópia e autenticação) | 97,00 |
| 11.2 - Por folha datilografada | 176,00 |
| 11.3 - Simplificada (Portaria DNRC/Nº 58/80) | 146,00 |
| 11.4 - Através de telex (por linha transcrita) | 17,00 |
| 11.5 - Busca ou consulta de documentos (por documento) .. | 96,00 |

12. RECURSO

| | |
|---|----------|
| 12.1 - Pedido de reconsideração | 315,00 |
| 12.2 - Interposição de recursos (art. 4º do Decreto nº 35.764/61) | 766,00 |
| 12.3 - Interposição de recursos (art. 53 da Lei nº 4.726/65) | 2.591,00 |

13. EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE COMERCIANTE

| | |
|--|--------|
| 13.1 - Titular de firma individual | 289,00 |
| 13.2 - Diretor, gerente ou representante da sociedade e outros | 569,00 |

14. CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS

| | |
|---|----------|
| 14.1 - Constituição de firma individual | 150,00 |
| 14.2 - Constituição de sociedade | 575,00 |
| 14.3 - Anotação de firma individual | 150,00 |
| 14.4 - Alteração de sociedade | 575,00 |
| 14.5 - Abertura de filial - firma individual | 189,00 |
| 14.6 - Abertura de filial - sociedade | 189,00 |
| 14.7 - Proteção ao nome comercial | 383,00 |
| 14.8 - Proteção nacional de designação de grupo | 4.209,00 |

15. MULTAS

| | |
|---|----------|
| 15.1 - Por infrações capituladas nas leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de Agentes Auxiliares do Comércio, de Armazéns Gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos órgãos de registro do comércio | 766,00 |
| 15.2 - Nas reincidências das infrações previstas no item anterior | 3.064,00 |
| 15.3 - Por infringência das cláusulas que acompanham o ato autorizativo das empresas estrangeiras, da área de competência do MJ, para as quais não está já cominada pena | 8.428,00 |